



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 646 de 2021, de 12 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **8.000,00 (Oito mil reais)** destinados à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E ALISTAMENTO	
04.122.0007.2017	Manter os Serviços de Identificação e Alistamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2003	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Novembro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis